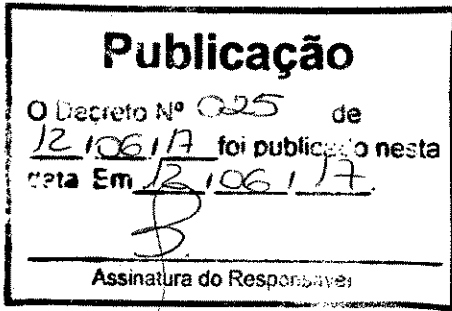


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1



DECRETO Nº 025/2017
De 12 de junho de 2017.

=Dispõe sobre a cobrança de preço público de que trata o art. 6º da Lei nº 1483/09. =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei Orgânica do município e em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1483 de 14 de Julho de 2009;

DECRETA

Art. – 1º Os preços dos serviços prestados nos termos do art. 6º da Lei nº 1483, de 14 de julho de 2009, será de R\$ 60,00 (sessenta reais) por horas máquinas para cobrir os custos.

Art. – 2º Os preços serão reajustados para manter correlação com o custo, sempre que um dos elementos componentes deste sofrer majoração.

Art. – 3º Este Decreto será retroativo a contar de 01 de junho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de junho de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Natalia da Silva Mentz
Diretora de Administração

